



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 564/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 426/2021

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei acrescenta o nome Marginal do Rio Tietê às denominações já existentes, em toda sua extensão, e dá outras providências.

A proposta objetiva acrescer o nome Marginal do Rio Tietê, às seguintes vias de sua extensão:

a) Avenida Marginal Direita do Tietê, passando a se chamar: Avenida Marginal Direita do Tietê - Marginal do Rio Tietê;

b) Avenida Otaviano Alves de Lima, passando a se chamar: Avenida Otaviano Alves de Lima - Marginal do Rio Tietê;

c) Avenida Assis Chateaubriand, passando a se chamar: Avenida Assis Chateaubriand - Marginal do Rio Tietê;

d) Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, passando a se chamar: Avenida Condessa Elisabeth de Robiano - Marginal do Rio Tietê;

e) Avenida Morvan Dias de Figueiredo, passando a se chamar: Avenida Morvan Dias de Figueiredo - Marginal do Rio Tietê;

f) Avenida Embaixador Macedo Soares, passando a se chamar: Avenida Embaixador Macedo Soares - Marginal do Rio Tietê;

g) Avenida Presidente Castelo Branco, passando a se chamar: Avenida Presidente Castelo Branco - Marginal do Rio Tietê.

Segundo a justificativa que acompanha a proposta, a reflexão e conscientização acerca da importância e preservação do meio ambiente como um todo, torna-se de extrema importância e relevância a inclusão do nome Marginal do Rio Tietê, ao nome já existente de todas as vias de sua extensão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade da propositura.

Diante das informações obtidas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia o trabalho e a cultura da comunidade local, manifestando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 11.05.2022.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ROBERTO TRIPOLI (PV)

Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PSC)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2022, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.